



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 1º de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 044

Total de Páginas: 03

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 047/2018.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de uma Pá-Carregadeira, conforme Contrato de Repasse OGU 847484/2017/MAPA/CAIXA.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/08/2018** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 01 de agosto de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 51/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 385.636,98 (*trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2014 - Obras e Infra Estrutura do Município.
NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
CONTA DE DESPESA:- 00670 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manut. das Atividades do Departamento de Educação.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
CONTA DE DESPESA:- 00910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB.
VALOR R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
CONTA DE DESPESA:- 00920 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.
VALOR R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
CONTA DE DESPESA:- 00930 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB.
VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
CONTA DE DESPESA:- 00940 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.
VALOR R\$ 12.636,98 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2056 - Construção, Manutenção e Reformas de Prédios Públicos.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
CONTA DE DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTA DE DESPESA:- 00700 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manut. das Atividades do Departamento de Educação.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
CONTA DE DESPESA:- 00960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.
VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
CONTA DE DESPESA:- 01120 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.
VALOR R\$ 105.636,98 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 044 – Quarta-feira, 1º de agosto de 2018

Pág. 03

CONTA DE DESPESA:- 01130 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.
VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de agosto de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital